



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Licenc. Ambiental Simpl. - LAS	06020000483/20	12/11/2020 12:58:45	NUCLEO ITUIUTABA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00104684-6 / SANTA VITÓRIA AÇÚCAR E ALCOOL LTDA	2.2 CPF/CNPJ:
2.3 Endereço:	2.4 Bairro:
2.5 Município: SANTA VITORIA	2.6 UF: MG
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00055181-2 / MARIO DE CARVALHO BERNARDES NETO	3.2 CPF/CNPJ:
3.3 Endereço:	3.4 Bairro:
3.5 Município: ITUIUTABA	3.6 UF: MG
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Manaca	4.2 Área Total (ha): 106,0122	
4.3 Município/Distrito: SANTA VITORIA/Sede	4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 22.302	Livro: 2	
	Folha: 01	
	Comarca: SANTA VITORIA	
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 580.500 Y(7): 7.912.250	Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 22K

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 11,22% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	106,0122
Total	106,0122

5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	16,5613
Área já desmatada, porém abandonada	8,9157
Agricultura	80,5352
Total	106,0122

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL			
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)			Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa		16,5613	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril Outro: APP a reflorestar	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		222,0000	un
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		222,0000	un
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
7.1 Bioma/Transição entre biomas		Área (ha)	
Cerrado		4,2813	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias		Área (ha)	
Outro - corte de árvores isoladas em área de pastagem antropizada		4,2813	
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)
			X(6) Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	22K	580.500 7.912.250
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
9.1 Uso proposto	Especificação	Área (ha)	
Agricultura	plantio de cana de açúcar	4,2813	
		Total	4,2813
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA	lenha e toco	11,31	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)			
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):			
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):			

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:baixo.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Características da Propriedade:

Trata-se de uma propriedade denominada Fazenda Manacá, registrada sob nº 22.302 livro 02 do SRI de Santa Vitória. A propriedade esta inserida no Bioma Cerrado na coordenada geográfica UTM 22K 580500(X) e 7912250 (Y) de ecossistema Cerrado, Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba e micro bacia do Córrego Tibeirão do Canal. A propriedade possui Latossolo vermelho-amarelo de textura arenosa com declividade variando de 0 a 5º e vem sendo utilizada para agricultura.

Reserva Legal:

A propriedade possui Reserva Legal averbada em cartório conforme a AV01-22.302, datada de 04/05/2020. E em virtude da falta de procedimento para homologação da Reserva Legal no SICAR, as informações prestadas no CAR Recibo nº MG-3159803-D889.DE81.E451.4880.A67A.FCCD.A258.0902 CADASTRADO 02/06/2015 da propriedade confere com a vistoria realizada na propriedade.

Recursos Hídricos:

A área de APP é formada pelo Córrego do Tatu, Córrego da Catanduva e Córrego da Divisa, perfazendo um total de 25,477ha sendo 16,5613ha em área úmida e 8,9157ha de APP a reflorestar.

Flora:

As espécies vegetais mais comuns são: Hymeneae stignorcapa (jatobá), Qualea grandiflora (pau terra), Bowdichia virgiliooides (sucupira preta), Dipteryx alata (baru), Tabebuia sp (ipê), Luehea sp (açoita cavalo), Astronium sp (Gonçalo Alves), Tapirira guianensis (pau pombo), Heliella apiculata (Amarelinho), Pterodon emarginatus (Sucupira branca), Caryocar brasilienses (pequi), etc.

Fauna:

As espécies da fauna existentes na região são: tatu, cobra, seriema, veado, varias espécies de pássaros e etc.

Parecer:

O empreendedor pleiteia realizar o corte de 222 unidades de árvores isoladas, como Senegalia polyphylla (monjolo), e as demais apresentadas na contagem de árvores apensa ao processo, em uma área de 4,2813ha. Fica liberado o corte das 222 árvores isoladas. Motivos estes e por não contrariar a Legislação Estadual em vigor Lei 20.922/13, somos favoráveis ao corte das 222 árvores isoladas conforme solicitado pelo empreendedor do empreendimento.

Obs: Os proprietários e posseiros rurais deverão retificar e atualizar as informações declaradas no CAR quando houver solicitação do órgão ambiental competente ou diante de alteração de natureza dominial ou possessória, devendo essa alteração ser aprovada/homologada pelo órgão ambiental competente.

Obs: Observação: Os proprietários e posseiros rurais deverão retificar e atualizar as informações declaradas no CAR quando houver solicitação do órgão ambiental competente ou diante de alteração de natureza dominial ou possessória, devendo essa alteração ser aprovada/homologada pelo órgão ambiental competente.

Como medida mitigadora o empreendedor deverá continuar a fazer os trabalhos de conservação, evitar o uso de fogo na propriedade, deverá preservar e conservar os remanescentes florestais e recursos hídricos.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

MAURO MOREIRA DE QUEIROZ - MASP:

JOSE MARIA DE CASTRO JÚNIOR - MASP: 1020806-4

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 20 de novembro de 2020

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER